

# Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT Gabinete da Prefeita

PORTARIA № 69, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora Maria Evangelina Carrijo Izaias.

Prefeitura de Pedra Preta

horas do

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2008 à 1/4/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora Maria Evangelina Carrijo Izaias, lotada na CMEI Profº José Luiz Barbara Filho, concursada no cargo de professora, a serem usufruídas no período de 19/2/2024 à 18/4/2024 e 1/8/2024 a 30/8/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial da AMM. Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor **Ademar Siqueira**, lotado na Escola Municipal Dulce Meyre Silva Sabini, concursado no cargo de agente de vigilância, a serem usufruídas no período de **1/2/2024** à **30/4/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de janeiro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM

# PORTARIA № 73, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR CLÁUDIO GONÇALVES DA CRUZ.

#### DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias regulares ao servidor Cláudio Gonçalves da Cruz.

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 19/8/2021 à 19/8/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor Cláudio Gonçalves da Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de agente administrativo, a serem usufruídas no período de 5/2/2024 a 25/2/2024, bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de janeiro de 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA** 

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

# PORTARIA № 74, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR RICARDO DE SOUZA MOREIRA.

### **DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

Conceder férias regulares ao servidor Ricardo de Souza Moreira.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 1/8/2022 à 1/2/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Ricardo de Souza Moreira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, a serem usufruídas no período de 3/2/2024 a 22/2/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de janeiro de 2024.

## **IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

# PORTARIA Nº 75, DE 2024 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR JAIR MANFRIM

#### DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Exonerar a pedido o servidor Jair Manfrim.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 29 de fevereiro de 2024, o servidor público municipal o senhor Jair Manfrim, do cargo de Chefe de Planejamento e Governo, lotado junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Governo do município de Pedra Preta – MT.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de janeiro de 2024.

#### **IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

### PORTARIA Nº 76, DE 2024 - NOMEAR NO CARGO DE COORDENADORA DE UNIDADE EDUCACIONAL A SERVIDORA LUZEMI FRANCO BORGES PEREIRA.

# DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Nomear no cargo de coordenadora de unidade educacional a servidora Luzemi Franco Borges Pereira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 1 de fevereiro de 2024 a servidora pública Luzemi Franco Borges Pereira, matricula nº 4727, para desempenhar o cargo de coordenadora pedagógica junto à CMEI Prefeito Arlindo Domingo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Preta, 31 de janeiro de 2024.

## IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

#### PORTARIA Nº 69, DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA EVANGELINA CARRIJO IZAIAS.

### DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora Maria Evangelina Carrijo Izaias.

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2008 à 1/4/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora Maria Evangelina Carrijo Izaias, lotada na CMEI Profº José Luiz Barbara Filho, concursada no cargo

de professora, a serem usufruídas no período de 19/2/2024 à 18/4/2024 e 1/8/2024 a 30/8/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de janeiro de 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA** 

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

## PORTARIA № 68, DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA OLINDA GONÇALVES DE SOUZA.

#### DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora Olinda Gonçalves de Souza.

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2013 à 1/4/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora **Olinda Gonçalves de Souza**, lotada na CMEI Prefeito Arlindo Domingos, concursada no cargo de contínua/merendeira, a serem usufruídas no período de **1/2/2024** à **30/4/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 31 de janeiro de 2024.

#### IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

# PARECER COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

## PARECER

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚ-DE

**Ref.:** Requerimento de qualificação de Organização Social de Saúde no âmbito do município de Peixoto de Azevedo/MT.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS No município de Peixoto de Azevedo, a qualificação de instituição como organização social na área da saúde foi disciplinada pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de maio de 2022, estabelecendo que o Poder Executivo possa qualificar como organizações sociais, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos na área da saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, atendidos os requisitos previstos na referida Lei. 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 8.666/1993, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Municipal n.º 1.171/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais — OS, no âmbito do município de Peixoto de Azevedo/MT.

# 3. INTRODUÇÃO

A comissão de qualificação de organização social, nomeada pela Portaria nº 120/2024 de 26 de janeiro de 2024, reuniram-se no dia 29/01/2024,

para análise da documentação protocolada no dia 21/12/2023 pelo INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL – ICAASES, inscrito no CNPJ sob n° 54.671.557/0001-83 e a documentação encaminhada pelo INSTITUTO PATRIS, inscrito no CNPJ sob n° 37.678.845/0002-21, recibo através do e-mail secsaude@peixotodeazevedo.mt.gov.br no dia 08/01/2024, ambas apresentam requerimento para obtenção do título jurídico de ORGANIZAÇÃO SOCIAL na área da saúde, na forma da Lei Municipal n° 1.171/2022.

O objeto da análise compreende os aspectos técnicos e legais, mediante as diretrizes manifestadas na legislação supramencionada, com o intuito de verificar compatibilidade das pessoas jurídicas de direito privado juntamente com a Prefeitura Municipal.

Para emissão do presente parecer os membros que compõem a Comissão de Qualificação procedeu com à realização da análise documental, na forma da Lei Municipal n° 1.171/2022, que dispõe sobre a qualificação de OSS. A análise foi realizada com observância às normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública quanto à legalidade, legitimidade e quanto aos critérios da legislação vigente.

#### 4. ANÁLISE DOCUMENTAL

# INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL – ICAASES

A Organização Social de Saúde apresentou a documentação de forma organizada, contendo os documentos indicando artigos, incisos e parágrafos onde estão localizados os referidos documentos, sendo que os documentos apresentados se encontram em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Após verificação da compatibilidade dos documentos e formas de apresentação exigidas, constatamos que a instituição apresentou a documentação em conformidade com os artigos 2°, 3° e 4° da Lei Municipal nº 1.171/2022.

## **INSTITUTO PATRIS**

A Organização Social de Saúde apresentou documentação, no entanto após verificação e análise dos documentos exigidos, constatou-se que a instituição não apresentou dentro das conformidades com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.171 de 17 de maio de 2022.

### 5. CONCLUSÃO

Diante da análise das documentações jurídicas entregue pelas Organizações Sociais de Saúde, constatou-se que em linhas gerais a entidade requerente INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL – ICAASES apresentou em conformidade a documentação de solicitação/requerimento de qualificação, na qual foi analisada na compatibilidade com os itens relacionados na Lei Municipal n.º 1.171/2022 e Edital de Convocação nº 038/2023 da Chamada Pública nº 015/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale de Peixoto.

Referente a Organização Social de Saúde INSTITUTO PATRIS, constatou-se a apresentação de documentação de solicitação/requerimento de qualificação na qual foi submetida a análise, contudo os itens relacionados no Art. 2º inciso I da Lei Municipal n.º 1.171/2022 não foram atendidos dentro da sua integralidade, desta forma a comissão julgou-a INAPTA a receber o título de qualificação, mediante as disposições legais aplicáveis.

Deste modo, a Organização Social de Saúde INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL – ICA-ASES, obtive êxito na comprovação da capacidade técnica, sendo classificada como APTA a receber o título de QUALIFICAÇÃO, mediante as disposições legais aplicáveis.

## 6. RESULTADO FINAL

Julgamento de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde